



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bl 940, Fortaleza/CE, CEP 60.455-970 Fone: (85)
3366-9981

E-mail: pgquimufc@dqoi.ufc.br - site: www.pgquim.ufc.br

Portaria n.º: 5/2020/CPGQUIMICA/CC/REITORIA-UFC

Fortaleza, 09 de setembro de 2020

Dispõe sobre a exigência do diploma de mestrado para os alunos regularmente matriculados no doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Química e as normas que disciplinam o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará, resolve:

Art. 1º Regulamentar a norma relativa à exigência do diploma de mestrado para alunos de doutorado.

Parágrafo único. Para solicitar o exame de qualificação, o(a) aluno(a) deverá entregar à coordenação do programa a cópia do diploma de mestrado (exceto discentes contemplados no Art. 35 das normas do Programa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Izaura Cirino Nogueira Diógenes

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química



Documento assinado eletronicamente por **IZAURA CIRINO NOGUEIRA DIOGENES, Coordenador**, em 09/09/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1548036** e o código CRC **D605B55D**.

Referência: Processo nº 23067.027004/2019-84

SEI nº 1548036